PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 651/17

Considerando os princípios como da eficiência, generalidade, dignidade da pessoa humana, são muitas vezes esquecidos quando tratamos da prestação do serviço de transporte público;

considerando que é dever do poder público proporcionar ao usuário um serviço eficiente, com qualidade e que não onere os cidadãos;

considerando a percepção do calor que é ainda maior pela sensação térmica, e para piorar a situação de desconforto dos usuários de ônibus com os congestionamentos, provocados pela falta de integração no transporte público e a superlotação dos ônibus;

considerando que a instalação de aparelho de ar condicionado demonstra-se necessária aos usuários do sistema, dando maior conforto aos que necessitam diariamente pegar o coletivo para o trabalho;

considerando que a fiscalização poderá ser feita pela a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA) que é uma agência reguladora estadual do governo da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a instalação de equipamento de ar condicionado em todos os veículos do sistema de transporte metropolitano.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2017.

J. CARLOS FILHO